

GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 04-0029

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040, DE 14 DE JUNHO DE 1995

"Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto do artigo 43
e seus parágrafos, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964 e item
II, do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30
de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos ao INS-
TITUTO DE PLANEJAMENTO MU-
NICIPAL DE GOIÂNIA, 03 (três)
Créditos Adicionais de Natureza Su-
plementar, no montante de R\$
33.000,00 (trinta e três mil reais), cor-
respondente a 8.730.1587 UROMGs
(oito mil setecentas e trinta e vírgula
quinze oitenta e sete Unidades de
Referência Orçamentária do Municí-
pio de Goiânia), destinados a constituí-
rem reforços das seguintes dotações
da vigente Lei de Meios:

4100 - INSTITUTO DE PLANEJA-
MENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

4101 - 03090202.037 - 3111.00 - 40
R\$ 10.000,00

4101 - 03090202.037 - 3132.00 - 40
R\$ 20.000,00

4101 - 03090202.037 - 3253.00 - 21
R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL - R\$
33.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos
pelo artigo anterior serão cobertos
com a anulação total e/ou parcial da
seguinte dotação:

4100 - INSTITUTO DE PLANEJA-
MENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

4101 - 03090202.037 - 3192.00 - 21
R\$ 33.000,00

TOTAL GERAL - R\$
33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO
DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de
junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD - 04-0030

DECRETO Nº 1574, DE 16 DE JUNHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RESOL-
VE, excluir RAIMUNDO TEIXEIRA COE-
LHO do Grupo Especial de Trabalho cria-
do pelo Decreto nº 200, de 12 de janeiro
de 1993, e incluir ANDRÉIA BRAZ DA
SILVA para integrar o mesmo grupo,
atribuindo-lhe gratificação correspon-
dente ao símbolo FG-2, a partir de 1º de
junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho
de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
Cód. 06-0783

DECRETO Nº 1575, DE 16 DE JUNHO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais RESOLVE
excluir LETÍCIA DE ALENCAR SAFATLE
do Grupo Especial de Trabalho criado
pelo Decreto nº 1.530, de 1º de junho de
1995, a partir de 1º de junho de 1995, e
incluir FAIRLANO AIRES DE ASEVÊDO
para integrar o mesmo grupo, atribuindo-
lhe remuneração correspondente ao
cargo comissionado, símbolo C-2, a par-
tir de 16 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho
de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD - 06-0784

DECRETO Nº 1.577, DE 16 DE JUNHO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RESOL-
VE incluir MILKA COSTA MAIA no Grupo
Especial de Trabalho criado pelo Decreto
nº 1.530, de 01 de junho de 1995, atribu-
indo-lhe remuneração correspondente ao
cargo comissionado, símbolo CC-3, a
partir de 01 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho
de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0785

DECRETO Nº 1.578, DE 16 DE JUNHO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RESOL-
VE incluir WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
no Grupo Especial de Trabalho criado
pelo Decreto nº 1.530, de 01 de junho de
1995, atribuindo-lhe remuneração cor-
respondente ao cargo comissionado,
símbolo CC-3, a partir de 01 de junho de
1995.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho
de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-0786

DECRETO Nº 1581 DE 16 DE JUNHO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e à
vista do disposto no Artigo 1º, da Lei
nº 6.149, de 1º de setembro de 1984,
e Artigo 1º, do Decreto nº 319, de 19
de junho de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as
quadras de nºs 1, 2, 3 e 4 e as Cháca-
ras de nºs 1, 2, 3 e 4, do Loteamento
denominado "VILA OFUGGI", confor-
me plantas, memoriais descritivos e
certidões constantes do Processo nº
058.385-0/85, protocolado no Instituto
de Planejamento Municipal-IPLAN,

Art. 2º - Os lotes da quadra 4,
objeto da presente regularização, são
os de nºs 1, 2 e 3, que fazem frente
para a Rua "N" e os de nºs 4, 5 e 6,
que fazem frente para a Rua 17 e
quadra "B", do loteamento "Ofuggi".

Art. 3º - As Chácaras objeto
da presente regularização são as de
nºs 1, 2, 3 e 4, que fazem frente para
Alameda Anicuns e quadra 3, em
regularização.

Art. 4º Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de
junho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD - 06-0787

DECRETO Nº 1582 DE 16 DE JUNHO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e com
base nas Leis Municipais nºs 7.222, de
20 de setembro de 1993, 4.526, de 31 de